

MUN 2641

Lei n.º 304

Extinção função.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Extinção, no quadro de pessoal da Prefeitura, a função de carroceiro do matadouro.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1.º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 2 de dezembro de 1958.

por João Galdino
Prefeito Municipal

Opel de Opl
Secretário